LEI N.º 1.797/2013 DATA: 21/06/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 640.798,46(Seiscentos e quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R\$ 640.798,46(Seiscentos e quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

,36
,00
00
58
), O

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0009.2064 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 337 - Material Permanente CAPS
10.121.0009.1052 - Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
340 - FNS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ACADEMIA DA SAUDE R\$ 36.585,34
341 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBSR\$ 15.065,86
342 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBS R\$ 20.323,74
343 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBSR\$ 15.166,97
344 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBS R\$ 10.991,46
345 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBSR\$ 21.599,23
10.302.0009.2060 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 496 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar
10.304.0009.2065 - Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
497 - Vigilância em Saúde
10.301.0009.2054 - Farmácia Básica 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 498 - Assistência Farmacêutica
002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2067 - Secretária Municipal de Saúde 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 338 - FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20.606.0017.2075 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos 811 - CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT. 0368370-52/2011
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Lei nº 1.797/2013

15.451.0013.2084 - Ampliação e manutenção da Iluminação Pública 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
15.452.0013.2087 - Manutenção do FUNREBOM 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 515 - FUNREBOM
15.451.0013.2083 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 746 - CEF PAV E CALÇ COM PEDRAS IRREG CR 0308495-92/09
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0002.2096 - Administração da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 796 - BPC NA ESCOLA QUESTIONARIO E CAPACITACAO
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0005.2099 - Manutenção do Lar do Idoso 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 793 - CONVÊNIO LAR DOS IDOSOS
11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 26.782.0019.2121 - Manutenção da Rede Viária 511 Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no

artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
107	Salario Educação	62.218,36
121	PROGRAMA PDDE	5.616,71

Lei nº 1.797/2013

134	Atenção Básica	5.903,62
337	Material permanente CAPS	3.132,60
338	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.625,25
340	FNS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ACADEMIA DA SAUDE	36.585,34
341	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	15.065,86
342	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	20.323,74
343	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	15.166,97
344	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	10.991,46
345	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	21.599,23
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.651,21
497	Vigilância em Saúde	427,38
498	Assistência Farmacéutica	24.068,17
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	115.372,71
511	Taxas – Prestação de Serviços	9.764,37
515	FUNREBOM	36.778,96
613	CONSTRUÇÃO ESCOLA CENTRAL	338,58
746	CEF PAV E CALÇ COM PEDRAS IRREG CR 0308495-92/09 C/C 647143-4	15.649,23
789	CONVENIO CALÇAMENTO	1.165,17
790	CONVENIO CALÇAMENTO	7.399,24
793	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA	15.578,82
796	BPC NA ESCOLA QUESTIONARIO E CAPACITAÇÃO	3.833,66
797	CONVENIO CALÇAMENTO 0309904-66/09 C/C 647146-9	3.177,44
811	CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT. 0368370-52/2011	153.364,38
Total Superávit Apurado		

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira Prefeito Municipal